

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 283ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA

DATA: 08/05/2025

HORA: 11h02

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê; Sr. Antônio Elias Zoghbi de Castro; Sr. Edmilson Gama da Silva, membros efetivos. Presentes também a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; o Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; e Sr. Claus Nogueira Aragão, Coordenador de Assuntos Jurídico-Administrativos.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Ata da Reunião Anterior

A pedido do Comitê, o item de pauta foi adiado para deliberação em reunião futura.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

3) Reunião conjunta com a Diretoria Executiva

A pedido do Comitê, o item de pauta foi adiado para deliberação em reunião futura.

4) Regimento Interno – Proposta de revisão

O Sr. Cícero Dias apresentou a proposta de revisão do Regimento Interno da Fundação, elaborada com base nos fundamentos da revisão do modelo de governança da entidade, este último aprovado previamente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo. A proposta visa a fortalecer a fluidez e a impessoalidade dos processos institucionais, promovendo maior independência entre as estruturas colegiadas e administrativas da Fundação, em linha com boas práticas observadas em entidades congêneres. A apresentação destacou os principais pontos da proposta de revisão, com foco na reformulação do modelo de governança e nas competências dos comitês estatutários e técnicos, conforme segue: (i) Exclusão da participação de membros da Diretoria Executiva nos comitês a ela

vinculados, a fim de reforçar a independência técnica desses colegiados; (ii) Exclusão da participação de membros do Conselho Deliberativo nos comitês vinculados à Diretoria Executiva, promovendo maior equilíbrio entre os níveis de governança; (iii) Análise da alteração da periodicidade das reuniões dos Comitês de Assessoramento Técnico LegisPrev e ExecPrev, com sugestão de mudança para reuniões bimestrais; (iv) Análise da alteração da periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria, com sugestão de realização quinzenal; (v) Alteração da denominação e competências do Comitê de Seleção e Remuneração de Diretores (Crtd), que passaria a se chamar Comitê de Desenvolvimento Executivo, incorporando competências relativas à estrutura organizacional e à política de remuneração do quadro funcional; (vi) Alteração da denominação e composição do Comitê de Governança (Cgov), que passaria a se chamar Comitê de Governança, Riscos e Conformidade, incorporando competências estratégicas do Comitê de Gestão de Riscos, e incluindo o Gerente da Gerência de Conformidade e Controles Internos, com a retirada de representantes das demais Diretorias; (vii) Alteração do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação (Coti), com mudança de composição (exclusão de Conselheiro e Diretor e inclusão do DPO) e de competências, que passariam a abranger temas ligados à Segurança da Informação, Governança de Dados e LGPD, com foco em atribuições operacionais a serem destinadas à Gerência de Tecnologia e Informação; (viii) Revisão do Comitê de Seguridade, com alteração da composição (retirada de Conselheiro e Diretora, inclusão da Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa como membro ouvinte), periodicidade semestral e realinhamento das competências para abranger assuntos estratégicos, como regulamentos dos planos, premissas atuariais, avaliações e planos de custeio, delegando competências operacionais à Diretoria de Seguridade; (ix) Comitê de Investimentos (Coinv), com alteração de competências (retirada do caráter deliberativo, a aprovação da estratégia passa a ser da Diretoria Executiva, com possibilidade de atuação do Conselho Deliberativo nos casos de divergência entre AETQ/COINV e a DE) e ajuste na composição (exclusão de Conselheiro e Diretor e possibilidade de membro externo); (x) Comitê de Riscos de Investimentos, com redefinição das competências (retirada da atribuição deliberativa sobre o relatório ARGR) e composição (exclusão de Conselheiro e Diretor e possibilidade de inclusão de membro externo, preferencialmente remunerado).

Ao final, o Sr. Cícero Dias informou que a proposta de alteração do Modelo de Governança foi previamente apresentada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que fez sugestões baseadas em boas práticas adotadas por outras entidades, com vistas a fortalecer a governança da Funpresp-Exe. Destacou ainda que a Fundação aguarda posicionamento formal da Previc quanto à possibilidade de remuneração de membros independentes nos Comitês de Riscos de Investimentos e de Investimentos. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. Após, debateram a proposta de revisão do Regimento Interno e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 110: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 20, inciso II do Estatuto, recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar a proposta de revisão do Regimento Interno elaborada pela Diretoria Executiva com os seguintes ajustes ao documento vigente: (i) no art. 52, inciso V, alterar de *“avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento de riscos e dos controles interno”* para *“avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento dos controles internos e riscos”*; (ii) no art. 52, inciso VI, alterar de *“avaliar e monitorar as exposições de riscos da Funpresp-Exe”* para *“avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento de riscos de investimentos”*; (iii) no art. 52, inciso XII alterar de *“reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Fiscal e com o Conselho Deliberativo, separadamente, bem como por solicitação deles ou por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;”* para *“reunir-se, no mínimo semestralmente, com o Conselho Fiscal e trimestralmente com o Conselho Deliberativo, separadamente, bem como por solicitação deles ou por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;”*; (iv) no art. 52, inciso XV *“elaborar relatório anual de suas atividades e das conclusões alcançadas;”* para *“elaborar relatório anual de suas atividades e das conclusões alcançadas e dar conhecimento ao Conselho Deliberativo;”*; (v) no art. 52, incluir o inciso XIX com a seguinte redação: *“realizar anualmente sua autoavaliação e dar conhecimento ao Conselho Deliberativo; e”*; (vi) no art. 52, incluir o inciso XX com a seguinte redação: *“apreciar os Relatórios emitidos pelo Órgãos Fiscalizadores;”*; (vii) no art. 54, suprimir o § 1º e renumerar o § 2º; (viii) no art. 55, incluir o § 6º com a seguinte redação: *“O Conselho Deliberativo*

indicará um substituto para a presidência do Comitê que assumirá automaticamente o exercício da função nos afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.”; (ix) no art. 56, § 3º alterar de “É recomendável que os membros do Comitê participem de processo de educação continuada, principalmente relativo à contabilidade e auditoria de EFPC, buscando adquirir e atualizar conhecimentos sobre previdência complementar.”; para “É recomendável que os membros do Comitê participem de processo de educação continuada, principalmente relativo à contabilidade, governança e auditoria de EFPC, buscando adquirir e atualizar conhecimentos sobre previdência complementar.”; (x) no art. 60 alterar de “O Comitê de Auditoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente.”; para “O Comitê de Auditoria reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente.”; e (xi) no art. 60 § 1º alterar de “As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de, no mínimo, dois de seus membros, nelas incluídas o presidente do Comitê.”; para “As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de, no mínimo, dois de seus membros, nelas incluídas o presidente do Comitê ou seu substituto eventual.”.

5) Plano de Ação Anual 2025 (Portfólio de Projetos)

O Sr. Cícero Dias apresentou o Plano de Ação Anual da Fundação para o exercício de 2025. Segundo o Sr. Cícero Dias, a identidade institucional e o posicionamento estratégico da Funpresp-Exe passaram por reformulação, o que implicou na redefinição de projetos, diretrizes e objetivos para o novo ciclo de planejamento. Destacou que a nova estratégia busca recentrar a atuação da Fundação em sua essência institucional, com foco na fidelização, retenção e engajamento dos participantes, os quais passam a ser vistos como potenciais embaixadores da entidade. A estratégia anterior, orientada à diversificação de produtos, serviços e ampliação do público, foi revisada à luz do novo contexto legislativo e do perfil atual dos servidores.

Nesse sentido, foram redefinidos o propósito, a missão, a visão, os valores organizacionais e o mapa estratégico da Fundação, promovendo o alinhamento com as alterações estruturais em curso, inclusive aquelas constantes da proposta de revisão do Regimento Interno. O propósito institucional passa a ser "proporcionar segurança e bem-estar à vida das pessoas"; a missão, "prover soluções previdenciárias e financeiras seguras e sustentáveis"; e a visão, "ser reconhecida pela excelência na gestão previdenciária, na governança corporativa e no relacionamento com o participante". Os valores institucionais foram consolidados em três pilares: Transparência, Integridade e Cuidado com as Pessoas. O novo mapa estratégico 2025–2029 contempla sete objetivos estratégicos distribuídos em quatro eixos temáticos: (i) Resultados; (ii) Participantes e Sociedade; (iii) Processos Internos; e (iv) Aprendizado e Crescimento. A partir desses objetivos, foram definidos 20 projetos estratégicos e 14 indicadores de desempenho, organizados conforme os eixos definidos no referido mapa.

Por fim, o Sr. Cícero destacou que a implementação do novo planejamento visa a estruturar os processos de forma mais impessoal, contínua e desvinculada da discricionariedade individual, fortalecendo a governança e a institucionalidade da Fundação.

6) Quadro de Contingências Judiciais - 1º trimestre de 2025

A Sra. Carina Cancelli apresentou o quadro de contingências judiciais em que a Funpresp-Exe figura como parte interessada, atualizado até 30 de abril de 2025. O documento incluiu: (i) o estoque dos processos judiciais; (ii) a evolução dos processos judiciais; (iii) a evolução do Consultivo; e (iv) destaques do assessoramento no 4º trimestre de 2024 e no 1º trimestre de 2025. Os membros tomaram conhecimento do assunto. Em seguida, comunicou que deixará de compor a equipe da Fundação a partir de 24 de maio de 2025, devendo o Sr. Claus Nogueira, também presente, substituí-la até a conclusão de novo processo seletivo para o cargo de Gerente Jurídico.

7) Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares

A pedido do Comitê, o item de pauta foi adiado para reunião futura.

8) Informes

Não houve.

ASSUNTOS EXTRAPAUTA:**9) Relatório de Propósito Específico Auditoria Externa 2024**

O Sr. Antônio Drumond disponibilizou o Relatório de Propósito Específico 2024, elaborado pela Auditoria Independente, no qual foi avaliada a adequação dos controles internos aos riscos suportados e a estrutura de governança da Funpresp-Exe, conforme disposto no art. 3º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 110: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso IV do Regimento Interno, avaliou o Relatório de Propósito Específico relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, emitido pela Auditoria Independente, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado.

10) Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal - 2º Semestre 2024

O item foi retirado de pauta a pedido do Comitê, em razão de não estar totalmente concluído, e retornará em sessão futura do colegiado.

A próxima reunião do Comitê de Auditoria está agendada para o dia 16 de maio de 2025, às 09h00. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 12h35, tendo eu, Patrícia Brito Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira

Presidente do Comitê de Auditoria

Edmílson Gama da Silva

Membro do Comitê de Auditoria

Antônio Elias Zoghbi de Castro

Membro do Comitê de Auditoria

Patrícia Brito de Ávila

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 03/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva, Membro do Comitê de Auditoria**, em 03/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Oliveira, Membro do Comitê de Auditoria**, em 03/06/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Elias Zoghbi, Membro do Comitê de Auditoria**, em 06/06/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220185** e o código CRC **D447CF9F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000501.000081/2025-51

SEI nº 0220185

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>